



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2044, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE
TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022 e Lei nº 14.195, de 26/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 29/11/2022, por Decisão Singular no processo JUCERJA 00-2022/880795-6, de 24/11/2022, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" sob número 00005190171, em 29/11/2022, e assinatura do Termo de Compromisso em 30/11/2022, no processo SEI-220011/002179/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2022.

Sérgio Tavares Romay

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id. Funcional 5012208-8